



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2255, de 29/4/1963

L E I Nº 970

de 24 de abril de 1.963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito especial de R\$ 120.295,60 (cento e vinte mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento a S/A Phillips do Brasil, referente à aquisição de lâmpadas fluorescentes para iluminação pública, desta cidade, do exercício de 1.961.

Artigo 2º - As despesas de que trata esta lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de abril de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e três.

Tauilini